

BONOPLAST INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA.
CNPJ- 05.624.331/0001-16
COMERCIAL AVANT COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS
CNPJ- 07.241.626/0001-39
M MINDELO DE MIRANDA & CIA LTDA-EPP
CNPJ- 13.350.461/0001-36
Belém, 18 de outubro de 2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600482
PORTARIA Nº. 1032/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 136/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2454/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga dos presos RAFAEL CORREA COSTA e ALEXANDRE LUIZ CORRÊA BERGUE, custodiados na Central de Triagem Metropolitano II – CTM II.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria da prática de ilícito administrativo, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600488
PORTARIA Nº. 1031/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 148/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2465/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca do resgate da presa KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES, ocorrido em 14/10/2011 NA Clínica EMED.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, não vislumbrou irregularidade, má conduta ou facilitação de fuga por parte dos servidores que realizavam a vigilância da presa, motivo pelo qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600430
PORTARIA Nº. 1035/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 532/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2003/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca de suposta agressão ao preso JOSÉ RAIMUNDO MORAES DE ALMEIDA ocorrido no dia 07/08/09 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II – CRPP II.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria de transgressão disciplinar, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600436
PORTARIA Nº. 1040/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 500/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2018/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da não apresentação do preso FERNANDO MELO FERREIRA, à época recolhido no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II – CRPP II, em audiência na Vara de Entorpecentes e Combate às

Organizações Criminosas, em 16/10/2010 e 18/01/2010.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de responsabilidade funcional dos servidores daquela Casa Penal, motivo pelo qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600445
PORTARIA Nº. 1037/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 615/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2037/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca de suposto furto de bem pertencente à agente prisional GILCILEY FREIRE COELHO, no plantão do dia 13/02/2010.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, em razão da inexistência de indícios de autoria e materialidade da prática de transgressão disciplinar, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600449
PORTARIA Nº. 1030/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1098/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2237/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da denúncia sobre irregularidades no setor de saúde do Centro de Reeducação Feminino.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de responsabilidade funcional dos servidores do Centro de Reeducação Feminino, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600458
PORTARIA Nº. 1033/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1195/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2261/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da suposta agressão física ao preso ALAIR CABRAL RABELO.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade da prática de ilícito administrativo, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600461
PORTARIA Nº. 1034/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1292/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2306/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores MARIA EDILENE DA SILVA SOUZA, CÉLIA MARIA MOTA DE OLIVEIRA e LUIZA VELASCO MOREIRA PAIVA, lotadas no Centro de Reeducação Feminino – CRF acerca da fuga das presas SHIRLENE DA SILVA COSTA e JESSICA GONÇALVES DA SILVA, ocorrida no dia 15/11/2010.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, constatou a ausência de prova de autoria em desfavor das servidoras CÉLIA MOTA DE OLIVEIRA e MARIA EDILENE DA SILVA SOUSA, bem como a perda de objeto quanto a ex-servidora LUIZA VELASCO MOREIRA PAIVA, distratada em 16/11/2011, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo as referidas servidoras, e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

II – Determinar o envio de cópia das portarias de abertura e julgamento ao NGP para registro nos assentamentos funcionais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

EXTRATOS DE PORTARIAS CGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600619

PORTARIA Nº 2755/2013-DG/CGP DE 10.10.2013

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 152, da Lei 9.503/2007, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto nos arts. 12 e 27, da Resolução 168/2004-CONTRAN e o art. 1º, da Resolução 169/2005-CONTRAN;

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, da Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, para, desenvolver as atividades de Examinador de Trânsito, no período de 15/10/2013 a 14/10/2014, na CIRETRAN "A" de Capanema.

- ALCIR FERREIRA QUADROS – matrícula 57227594/1

- ilmar anaisy aráujo borges – matrícula 57205216/1

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 15/10/2013.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral

DOE 32.437

PORTARIA Nº 2800/2013-DG/CGP DE 16.10.2013

A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 297/2013-GCC, de 27.09.2013, protocolado sob o nº 2013/466273,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2013, firmado por este Departamento com a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ PMPA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerirem modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestarem os serviços conforme acordado.

Titular:

EDMÉE MARIA QUEIROZ DE ARAÚJO ALVES, matrícula 57229227/1.

Suplente:

LUNA NERUDA ANTUNES, matrícula 57201163/2.

Ana Cláudia Lima Silva

Diretora Geral, em exercício

Portaria 2767/2013-DG/CGP

Centro de Perícias Científicas

Renato Chaves

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600544

(Processo nº. 2013/291894. Pregão Eletrônico 023/2013. Aquisição de equipamentos e suprimentos de rede).

O Diretor Geral do CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02 e art. 9º, V, do Decreto Estadual nº. 2.069/06), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico 023/2013 – CPC-RC, resolve:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação, concedendo o fornecimento o Grupo 1 (grupo único) à empresa CENTER